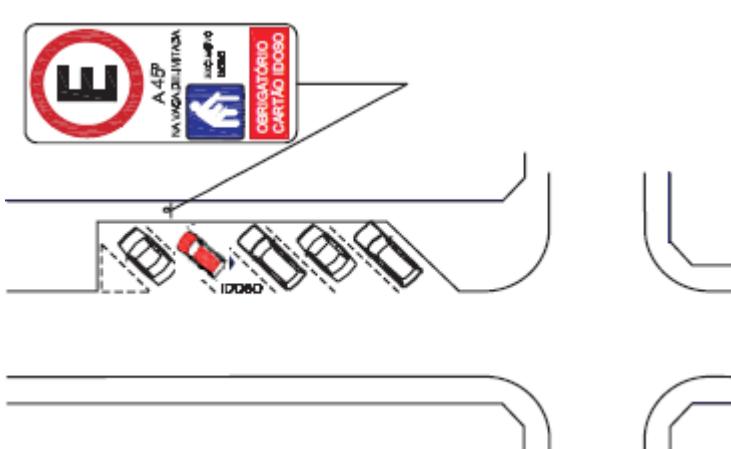


<b>Tipificação Resumida:</b> Estacionar nas vagas reservas a idosos, s/ credencial.			<b>Código de Enquadramento:</b> 762-52
<b>Amparo Legal:</b> Art. 181, XX.			
<b>Tipificação do Enquadramento:</b> Estacionar o veículo nas vagas reservadas às pessoas com deficiência ou idosos, sem credencial que comprove tal condição.			
<b>Gravidade:</b> Gravíssima	<b>Penalidade:</b> Multa	<b>Medida Administrativa:</b> Remoção do veículo. (Vide Parte Geral deste Manual)	<b>Pode Configurar Crime de Trânsito:</b>  NÃO
<b>Infrator:</b> Condutor	<b>Competência:</b> Órgão ou Entidade de Trânsito Municipal e Rodoviário.		
<b>Pontuação:</b> 7	<b>Constatação da Infração:</b> Possível sem abordagem.		
<b>Quando Autuar:</b>	<b>Quando NÃO Autuar:</b>	<b>Definições e Procedimentos:</b>	<b>Exemplos do Campo de Observações do AIT:</b>
<p>1. Veículo estacionado em vaga sinalizada como de uso exclusivo de idoso (pessoa com idade igual ou maior de 60 anos):</p> <p>1.1 sem credencial 1.2 com credencial vencida; 1.3 com credencial ilegível; 1.4 com credencial que não esteja com a frente voltada para cima ou sobre o painel do veículo ou outra condição que impeça sua visualização.</p> <p>2. Nas condições previstas no item 1, veículo estacionado sobre a marca de canalização zebreada da vaga sinalizada como de uso exclusivo de idoso.</p>	<p>1. Veículo estacionado em vaga sinalizada como de uso exclusivo de pessoa com deficiência com comprometimento de mobilidade, utilizar enquadramento específico: 762-51, art. 181, XX.</p>	<p>1. ESTACIONAMENTO - imobilização de veículos por tempo superior ao necessário para embarque ou desembarque de passageiros.</p> <p>2. A credencial é nominal ao idoso e não está atrelada à placa do veículo.</p>	<p>1. Veículo sem credencial sobre o painel do veículo.</p> <p>2. Veículo com credencial vencida.</p> <p>3. Veículo com a credencial sem condições de visualização no interior do veículo.</p>
<b>Informações Complementares:</b>			
<p>1. Necessita de sinalização R 6b com informação complementar de vaga de idoso e sinalização horizontal para demarcação da vaga.</p> <p>2. Desenho Ilustrativo:</p> 			



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO

SÍMBOLO  
DO  
ÓRGÃO  
EXPEDIDOR

# ESTACIONAMENTO VAGA ESPECIAL

CONFORME RESOLUÇÃO N° XXX/XX DO CONTRAN

Nº DO REGISTRO: 00000000 / 00

**DATA DE EMISSÃO 00/00/0000**

**UNIDADE DA FEDERAÇÃO:** AAAAAAAAAAAAAAA

**MUNICÍPIO:** BBBBBBBBBBBBBBBB

**ÓRGÃO EXPEDIDOR:** CCCCCCCCCCCCCCCCCCCCCCCCCCC  
CCCCCCCCCCCCCCCCCCCCCCCCCCCCCCCCCCCC

**NOME DO BENEFICIÁRIO:** (Escrever o nome do beneficiário neste espaço)

## REGRAS DE UTILIZAÇÃO

1. A autorização concedida por meio deste cartão somente terá validade se o mesmo for apresentado no original e preencher as seguintes condições:
    - 1.1. Estiver colocado sobre o painel do veículo, com frente voltada para cima;
    - 1.2. For apresentado à autoridade de trânsito ou aos seus agentes, sempre que solicitado.
  2. Este cartão de autorização poderá ser recolhido e o ato da autorização suspenso ou cassado, a qualquer tempo, a critério do órgão de trânsito, especialmente se verificada irregularidade em sua utilização, considerando-se como tal, dentre outros:
    - 2.1. O empréstimo do cartão a terceiros;
    - 2.2. O uso de cópia do cartão, efetuado por qualquer processo;
    - 2.3. O porte do cartão com rasuras ou falsificado;
    - 2.4. O uso do cartão em desacordo com as disposições nele contidas ou na legislação pertinente, especialmente, se constatado pelo agente que o veículo por ocasião da utilização da vaga especial, não serviu para o transporte do idoso;
    - 2.5. O uso do cartão com a validade vencida.
  3. A presente autorização somente e válida para estacionar nas vagas devidamente sinalizadas com a legenda idoso.
  4. Esta autorização também permite o uso em vagas de Estacionamento Rotativo Regulamentado, gratuito ou pago, sendo obrigatória a utilização conjunta do Cartão do Estacionamento, bem como a obediência às suas normas de utilização.
  5. O desrespeito ao disposto neste cartão de autorização, bem como às demais regras de trânsito e a sinalização local, sujeitará o infrator as medidas administrativas, penalidades e pontuações previstas em lei.